

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1529/2023

SEI N.º 1260.01.0150511/2022-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 76 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 842, de 11 de outubro de 2023, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Cidade Nova Serrana, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Maria Conceição, 944, B. Dona Zeli II, em Nova Serrana, passando da Sociedade Educacional Nova Serrana Ltda para Núcleo Educacional Nova Serrana Ltda – EPP.

Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Núcleo Educacional Nova Serrana Ltda – EPP.

SRE – Divinópolis

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 25/10/2023